



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PUBLICAÇÃO NO DIA

20 / 03 / 25 Público Presente

Ato: Lei nº 2091 / 2025

Lei nº 2091, de 18 de março de 2025.

**Altera a denominação da Praça Oswaldo
Carvalho para Praça Vereador Edgard
Rodrigues Pereira e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, André Luís Salgado Xavier, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça Vereador Edgard Rodrigues Pereira, conhecida como "Pracinha do Edgard", o logradouro atualmente denominado Praça Vereador Redentor Oswaldo Carvalho, localizada no Bairro Piraubinha, Município de Piraúba, Minas Gerais.

Art. 2º. A rua sem nome localizada atrás da Capela Nossa Senhora Aparecida, no Município de Piraúba, Minas Gerais, passa a denominar-se Rua Vereador Redentor Oswaldo Cavalido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piraúba, 18 de março de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: **0800 573 1575**

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG